

São Paulo, 08 de janeiro de 2020

COMUNICADO EM CONJUNTO

REF: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020.

FEMACO – Federação dos Trabalhadores em Serviços Asseio e Cons. Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo, CNPJ nº 67.987.917/0001-00, neste ato representado por seu presidente, Sr. JOSE ROBERTO SANTIAGO GOMES e o **SINDPRAG-SP** – Sindicato das Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e de Pragas Urbanas no Estado de São Paulo, CNPJ nº 15.674.216/0001-00, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. ANTONIO MARCO FRANÇA OLIVEIRA, informam que firmaram entre si, Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de **2020/2021**, cujas principais alterações são as seguintes:

- ✓ Garantia da **DATA-BASE: 1º de janeiro**
- ✓ Os pisos salariais a partir de janeiro de 2020 serão os seguintes:

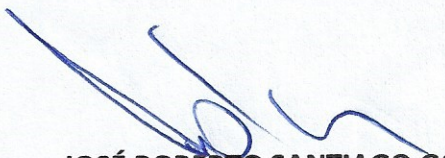
PISO SALARIAL MINIMO	R\$ 1.274,00
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	R\$ 1.381,00
AUXILIAR DE CONTROLE DE PRAGAS / AUXILIAR DE DEDETIZADOR / AUXILIAR TÉCNICO EM DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R\$ 1.340,00
CONTROLADOR DE PRAGAS/ DEDETIZADOR / TÉCNICO EM DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R\$ 1.465,00

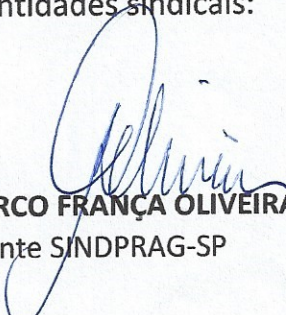
- ✓ **REAJUSTE DE 3,5% PARA OS DEMAIS TRABALHADORES, DE ACORDO COM AS REGRAS A SEGUIR:**
- ✓ Para quem ganha até R\$5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais) reajuste de 3,5% (três e meio por cento);
- ✓ A partir de R\$5.990,01 (cinco mil novecentos e noventa reais e um centavo) livre negociação;

- ✓ **VALE ALIMENTAÇÃO (CARTÃO-ALIMENTAÇÃO) / CESTA BÁSICA:** Valor mensal de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais);
- ✓ **TÍQUETE REFEIÇÃO:** Valor de R\$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos) por dia;
- ✓ **PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** Valor de R\$300,00 (trezentos reais), o qual será pago em duas parcelas semestrais de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada parcela;
- ✓ **BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR:** Valor de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos);
- ✓ **BENEFÍCIO MÉDICO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO:** Custeado integralmente pelo empregador no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por funcionário, para todo o trabalhador;
- ✓ **AUXÍLIO CRECHE:** no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal, pago mensalmente, por filho até completar 24 (vinte e quatro) meses de idade;
- ✓ As partes fixam vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020 para as cláusulas econômicas e 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para as cláusulas sociais, permanecendo a data base da categoria em 01º de janeiro.

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – Sistema Mediador.

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade o comunicado conjunto acima, no qual assinam os presidentes das entidades sindicais:


JOSÉ ROBERTO SANTIAGO GOME
Presidente FEMACO


ANTONIO MARCO FRANÇA OLIVEIRA
Presidente SINDPRAG-SP